

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/03/2023

Aos **vinte e três** dias do mês de **março** de dois mil e vinte e três, com início às 08h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 23ª Reunião Ordinária da 1ª mesa Diretora, do 6º Conselho de Administração do IPRESB, devidamente organizado na baliza dos protocolos de segurança, de acordo com o parecer estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio de portarias e normativas para o combate e medidas de enfrentamento no período de Pandemia da COVID-19, Lei 13.979/2020, sob a presidência de **Lilian Danyi Marques Rampaso**, com a presença dos Conselheiros: **Marcelo Soares de Oliveira**, **Raimundo Nonato de Carvalho Júnior**, **Sara Costa Marques**, **Renato Ramos Akiyama** e **Roberto da Silva Oliveira**. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão e passa a deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA 01 – Informes Gerais.

A Presidente do Conselho deu início aos trabalhos apresentando a pauta e agradecendo a presença de todos.

Foi informado ao Conselho que a Fundação Vanzolini, equipe responsável pela auditoria de supervisão RPPS, com fins de analisar e estabelecer parecer a respeito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS:

recomenda a manutenção da certificação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI** ao PRÓ-GESTÃO - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em face do RPPS, para o nível de aderência pretendido (III), cumulativamente, ter atingido o número mínimo de ações atendidas, com 23 ações (100%), obtido mais de 50% de atendimento em cada uma das dimensões (controles internos 100%, governança corporativa 100% e educação previdenciária 100%) e atingido o nível de aderência para todas as ações essenciais estabelecidas no item 2.2.3 do manual do PRÓ-GESTÃO RPPS v. 3.4, publicado no DOU - Diário Oficial da União de nº 51, de 23/12/2022, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2023.

Dessa forma, em razão da não observação de desvios durante a realização da Auditoria e, por atender as recomendações e requisitos sinalizados, a Fundação Vanzolini qualifica o IPRESB Barueri para o nível de aderência do sistema de gestão do RPPS ao Programa Pró-Gestão ao nível III, atendendo 100% das 23 ações avaliadas.

Este Conselho parabeniza os segmentos envolvidos neste processo e o empenho dos profissionais que desenvolvem com excelência suas atividades fins.

ORDEM DO DIA 02 – Ofício 150/2023 – Prova de certificação

Foi enviado para este Conselho o ofício supracitado que tece considerações a respeito de decisão consignada, manifestada na ordem do dia 4 da Ata da 20ª R.O., que solicitou justificativa dos membros do Conselho de Administração, eleitos, indicados pela administração municipal e seus respectivos suplentes acerca da não realização da prova de certificação.

Nesse sentido, ao apreciarmos todo o conteúdo contido no Processo IPRESB 002209/2022 e, ao tomarmos ciência das providências que se estabeleceram, compreendemos:

- i) que em virtude da justificativa apresentada pelo(a) Conselheiro(a) S.C.M., onde se verifica uma justificativa plausível à sua impossibilidade de estar em condições de participar do processo da prova;
- ii) seja verificado com a empresa responsável pelo processo de certificação, se não há como prestigiar novo prazo, visto que, de acordo com a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 13.423, de 2022)

Art. 16. À pessoa idosa internada ou em observação é assegurado o **direito a acompanhante**, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) ... **grifo nosso**

- iii) que o artigo 13 da Resolução nº 47/2021 seja revisitado, para que o texto não resulte em dúvidas com relação à aplicação do artigo, que neste caso, limita-se neste momento a indicação de desistência de participação de viagem.



ORDEM DO DIA 03 – Homologação de Processos Previdenciários

Este Conselho realiza a homologação dos seguintes processos previdenciários:

Processo	Data da Concessão	Servidor	Benefício
PA-775/2022	01/02/2023	CATIA DAS MERCEDES GUERRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-820/2022	01/02/2023	DOMINGOS ANTONIO MANTOVANI	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-875/2022	01/02/2023	NEUSA DE LOURDES VILELA E SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-901/2022	13/02/2023	ELIAS DA SILVA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PA-921/2022	01/02/2023	ANDREA DEPERON NINA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-924/2022	01/02/2023	MARIA LIZETE DO BOMFIM	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-941/2022	01/02/2023	MARCO ANTONIO FERREIRA MACHADO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-954/2022	01/02/2023	NEUSA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-955/2022	06/02/2023	SILVIA CRISTINA MINA DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-965/2022	09/02/2023	RONALDO MATIAS DE OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-973/2022	06/02/2023	ESDRAS DE SANTANA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-975/2022	02/02/2023	INES MARIA DE FREITAS MOREIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-978/2022	07/02/2023	JOSE CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-979/2022	01/02/2023	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA SANTOS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-982/2022	07/02/2023	WILSON AVELINO DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-984/2022	09/02/2023	ANA PAULA OPPICI	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-992/2022	09/02/2023	VALERIA FERNANDES PASSINHA RUFINO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-995/2022	06/02/2023	ANTONIA VIEIRA AZEVEDO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-998/2022	07/02/2023	ROBERTO LEME	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1003/2022	07/02/2023	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1006/2022	06/02/2023	MARA DAS GRAÇAS REIS GRINTHAL	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1007/2022	02/02/2023	MAGALI FERNANDES DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1009/2022	09/02/2023	LIDIA GONZAGA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-1022/2022	07/02/2023	DANIEL ASPIS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1024/2022	01/02/2023	MARIA ZULMIRA DE SENA	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-1027/2022	08/02/2023	INGELORE GLATZ	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-1033/2022	02/02/2023	CLEUSA MATIAS DA COSTA GOMES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1039/2022	09/02/2023	MARGARETE TEREZINHA DA CONCEICAO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1045/2022	02/02/2023	MARLENE MARTINS DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1051/2022	02/02/2023	TAIS RIGGO DO VALE	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1053/2022	06/02/2023	HERICA CRISTINA SILVA PEROTTI	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1054/2022	08/02/2023	ZILDA SILVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1055/2022	08/02/2023	IDIONE RIBEIRO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1057/2022	02/02/2023	MARIA APARECIDA SOARES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1058/2022	02/02/2023	ESTER PESSOA GUIMARAES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1059/2022	01/02/2023	ANA CELIA AZEVEDO MORAIS CARDOSO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1062/2022	02/02/2023	SANDRA YUKIE KOGA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1064/2022	06/02/2023	ADRIANA BARROS LACERDA CARDANA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1065/2022	06/02/2023	CREUSA PEREIRA LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-1066/2022	08/02/2023	CELSO ALVES MORAES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1070/2022	09/02/2023	MARCIA ADRIANA DUARTE	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1071/2022	06/02/2023	HELOISA HELENA DE SOUZA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-1072/2022	07/02/2023	CARLOS ROBERTO LUCAS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1073/2022	01/02/2023	RICARDO GULYAS BATATINHA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1074/2022	08/02/2023	HERCILIO CASALOTI VITURINO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-1075/2022	02/02/2023	LOURDES DUBINO FERAZ	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-1078/2022	02/02/2023	CLARICE DE SOUZA BRITO	APOSENTADORIA POR IDADE



PA-1079/2022	01/02/2023	MARY NALVA MOURA LEAL	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-3/2023	06/02/2023	SILVANA CARRARA MIRANDA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-4/2023	09/02/2023	PAULO FRANCISCO DE ARRUDA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-5/2023	06/02/2023	MARIA IZABEL SANTANA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-6/2023	01/02/2023	MARIA GLADES DE JESUS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-13/2023	14/02/2023	ANDREIA GINANTE	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-14/2023	06/02/2023	IVONE SOARES CAMILO CORDOVA LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-16/2023	08/02/2023	MARIA EUBENIR PEREIRA DE SOUSA	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-17/2023	08/02/2023	MARIA DE LURDES DA SILVA MACHADO CUNHA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-21/2023	06/02/2023	DALVA FRAGOSO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-23/2023	07/02/2023	HELENA DOMINGO JUNQUEIRA DE FREITAS CAMARGO	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-27/2023	08/02/2023	LUCIA FATIMA DO CARMO	APOSENTADORIA POR IDADE
PA-34/2023	06/02/2023	JOSE EDNO GONCALVES LEITE	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-37/2023	06/02/2023	MIRIAM BARBOSA DA SILVA SOUSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-38/2023	08/02/2023	SILVIA MARA SOARES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-39/2023	06/02/2023	DEBORA ROSANA BERNARDES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - MAGISTÉRIO
PA-50/2023	09/02/2023	ROSANGELA NEVES MARCIANO MACHADO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-59/2023	14/02/2023	MARIA VICEMAR RIBEIRO	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-62/2023	10/02/2023	GISLAINE PEREIRA DA SILVA SOUZA	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-71/2023	10/02/2023	MARLI ALVES DE GODOY FERNANDES	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-72/2023	10/02/2023	ROGERIO DE JESUZ AMANCIO DE FREITAS	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-76/2023	13/02/2023	TARCISIO MORAES DE ALMEIDA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
PA-77/2023	10/02/2023	ZIGOMAR DO NASCIMENTO	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-80/2023	10/02/2023	TANIA MARA SORREANO	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-81/2023	14/02/2023	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BELCHIOR	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-82/2023	14/02/2023	ISABEL SABINO DA SILVA VOPPE	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-83/2023	14/02/2023	MARIA NEUMA ALCANTARA DA SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-85/2023	27/02/2023	ANTONIO APARECIDO BATISTA	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-87/2023	14/02/2023	BENEDITA APARECIDA DA SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-89/2023	14/02/2023	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA E SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-92/2023	14/02/2023	APARECIDA VIEIRA MACHADO	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-95/2023	14/02/2023	SAMUEL DA SILVA DE JESUZ	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-96/2023	17/02/2023	ROSINEI SANCHES ROSS SCIORILLI	ABONO DE PERMANÊNCIA
PA-123/2023	27/02/2023	RITA DE CASSIA BARJUD LIMA	ABONO DE PERMANÊNCIA

A conselheira Lilian, vota pela não homologação dos processos previdenciários PA-820/2022, PA-901/2022, PA-1065/2022, PA-16/2023, PA-23/2023 que tratam da aposentadoria por idade com proventos proporcionais. Em síntese, ela questiona se os valores concedidos à aposentadoria desses servidores estão corretamente calculados. Segundo a Conselheira:

“[...] Todo servidor que completa a idade mínima de 65 anos, se homem e 60 anos, se mulher, desde 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo, faz jus a aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (art. 37, LC 434/2018).

Àqueles amparados pela EC 41/2003, tem o regramento do cálculo de suas aposentadorias firmado pela Lei 10887/2004 que diz:

No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no [§ 3º do art. 40 da Constituição Federal](#) e no [art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003](#), será

considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

[...] §5º os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo por ocasião de sua concessão, **“não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria”**

Ocorre que o IPRESB ao aplicar essa lei, tem realizado o cálculo da proporcionalidade sobre os valores da remuneração atual, ao invés da média previdenciária contributiva do servidor. Tal medida tem proporcionado um salário de aposentadoria (benefício) inferior àquele que entendo ser o correto a ser feito decorrente da aplicação dessa lei. Nos casos anteriormente citados, apurei uma diferença salarial que varia de R\$50,00 a R\$900,00 a menos para o servidor, a depender do caso.

Se nesses casos, se utilizará da remuneração atual do servidor como referência, por que permitir a contribuição sobre os salários de comissionamento, que em geral são superiores ao cargo? Ou então, se a média apurada é maior em função da atualização monetária dos salários quando trazidos a valor presente, ser desprezado por superar a remuneração atual do cargo não me parece ser adequado.

É importante destacar que o que se questiona é sobre qual valor de salário incidir a proporcionalidade: sobre a remuneração atual do servidor, como feito pelo IPRESB ou pela média de contribuições que efetivamente o servidor tem, como eu proponho. Em todos os processos citados acima, o resultado de valor de salário de aposentadoria (benefício) é inferior a remuneração tida atualmente no cargo. Logo, depreende-se que se encaixa na descrição tida no art. 1º, §5º da lei 10887/2004. Ao homologar estas aposentadorias confirmamos que estamos de acordo a todo o processo tal qual foi realizado. Todavia, por eu entender que a interpretação desta lei pelo IPRESB está equivocada voto pela não homologação dos processos, por entender que pode gerar prejuízo aos servidores abrangidos por esta sistemática [...]”.



ORDEM DO DIA 04 – Eleição de Presidência da 2ª Mesa Diretora e demais cargos

Este Conselho, realizou ao final desta reunião ordinária, a eleição dos cargos de composição para a 2ª Mesa Diretora que terá como data de início de seus trabalhos, 13 de abril de 2023.

Foi dada a oportunidade de manifestação de interesse para participação aos Conselheiros e Conselheiras presentes para participação dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

O Conselheiro Raimundo se manifestou para participação da eleição da Presidência da Mesa Diretora. No tocante à não manifestação de outro(a) Conselheiro(a) para a disputa do cargo, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Júnior foi aclamado Presidente da 2ª Mesa Diretora do 6º Conselho de Administração, vigência 2023/2024.

A Conselheira Lilian se manifestou para participação da eleição da Vice-Presidência da Mesa Diretora. No tocante à não manifestação de outro(a) Conselheiro(a) para a disputa do cargo, a Conselheira Lilian Danyi Marques Rampaso foi aclamada Vice-Presidente da 2ª Mesa Diretora do 6º Conselho de Administração, vigência 2023/2024.

O Conselheiro Renato se manifestou para participação da eleição de Secretário da Mesa Diretora. No tocante à não manifestação de outro(a) Conselheiro(a) para a disputa do cargo, o Conselheiro Renato Ramos Akiyama foi aclamado Secretário da 2ª Mesa Diretora do 6º Conselho de Administração, vigência 2023/2024.

Vale ressaltar que os eleitos para composição da 2ª Mesa Diretora assumirão os trabalhos a partir da próxima reunião ordinária, que será realizada na data de 13 de abril de 2023.

ENCAMINHAMENTOS

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 11h (Onze horas), com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Raimundo Nonato de Carvalho Júnior, Secretário, lavrei, transcrevi e qualifico a presente ata, a qual segue uma via para publicação no site.

Lilian Danyi Marques Rampaso
Presidente

Marcelo Soares de Oliveira
Vice-Presidente



Raimundo Nonato de Carvalho Júnior
Secretário

Renato Ramos Akiyama
Conselheiro

Roberto da Silva Oliveira
Conselheiro

Sara Costa Marques
Conselheira



Assinaturas do documento



"ATA_23ª_R.O"

Código para verificação: **6TCAAI2G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA** (CPF: 325.XXX.738-XX) em 23/03/2023 às 20:11:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 11:50:47 e válido até 09/06/2122 - 11:50:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: 103.XXX.938-XX) em 23/03/2023 às 16:37:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 13:45:00 e válido até 09/06/2122 - 13:45:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SARA COSTA MARQUES** (CPF: 177.XXX.328-XX) em 23/03/2023 às 16:26:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:18:29 e válido até 07/06/2122 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENATO RAMOS AKIYAMA** (CPF: 213.XXX.108-XX) em 23/03/2023 às 16:21:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 12:31:52 e válido até 09/06/2122 - 12:31:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAN DANYI MARQUES RAMPASO** (CPF: 222.XXX.208-XX) em 23/03/2023 às 16:12:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 12:38:25 e válido até 09/06/2122 - 12:38:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 133.XXX.168-XX) em 23/03/2023 às 16:01:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 11:48:26 e válido até 09/06/2122 - 11:48:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 047634/2023** e o código **6TCAAI2G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.